



RESPOSTA E ESCLARECIMENTOS

Itupeva, 02 de dezembro de 2019.

Ref.: **Concorrência N ° 001/19**

Empresa interessada em participar da licitação em referência solicitou esclarecimentos a seguir transcritos, para o qual segue as respectivas respostas e estão sendo informadas à todas as licitantes interessadas.

1) Se os itens descritos abaixo podem ser substituídos pelo Anexo VII.c?

12.1.1 – apresentar proposta de preços por quilômetro rodado, individual, para cada tipo de veículo especificado no Anexo I e Anexo IV;

12.1.2 – apresentar proposta de preços médio por quilômetro rodado, de todo o sistema (frota total), especificado no Anexo I e Anexo IV, em moeda corrente nacional;

12.1.3 – apresentar o valor global anual, para os serviços licitados, em conformidade com as especificações do Anexo I e Anexo IV;

Resposta: NÃO

Pode ao longo da contratação serem substituídos as características de alguns veículos, considerando o número de alunos, itinerários, localização de escolas e novos empreendimentos, o que se obriga o cálculo nos termos previsto do item 12 – Proposta de Preços.

2) Se as propostas deverão ser apresentadas em conformidade com os modelos constantes nos Anexos IV, VII.a, VII.b e VII.c e se fazerem acompanhadas do estudo econômico-financeiro detalhado conforme instruções constantes no



Anexo VIII, que indique os custos de operação e de investimentos ao longo da vigência do contrato, em valores atuais, acompanhados das devidas notas explicativas que permitam sua avaliação e julgamento, se o estudo econômico é apenas para nos basearmos os anexos IV, VII.a, VII.b e VII.c ou se devemos apresentar a nossa planilha de custo?

Resposta: SIM

As propostas obrigatoriamente devem ser apresentadas nos termos dos anexos IV, VII.a, VII.b e VII.c e se fizerem acompanhadas do estudo econômico-financeiro detalhado conforme instruções constantes no Anexo VIII.

A planilha utilizada tem de compor todos os custos exigidos no ato convocatório e em especial ao item 12 – Proposta de Preços e do item 14 – do critério de julgamento, inseridos no Edital 001/2019.

A Planilha do Edital, é a Planilha do GEIPOT – formatada de forma mais clara e objetiva.

Este é o entendimento da Comissão de Licitação.